DECRETO Nº 61/79

DATA: 28 de Março de 1979
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação em vigor,

D E C R E T A

ART.1º) - Ficam reduzidos, na importancia de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), a atividade e elemento da despesa orçamentária, a baixo discriminados:

DIVISÃO DA FAZENDA
SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE - 401.03080322.06 - Manutenção da Divisão da Fazenda
ELEMENTO - 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 25.000,00

ART.2º) - Por conta do recurso a que se refere o artigo precedente, ficam suplementados, a atividade, elemento e subelemento de despesa abaixo discriminados:

DIVISÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 800.13754282.15 - Manutenção do Posto de Saúde
ELEMENTO - 3270 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
SUBELEMENTO - 3279 - Diversas.....Cr$ 25.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Matos Costa, em 28 de março de 1979.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O Presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração